



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 039/2023

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA OS MEMBROS PARA
COMPOR A COMISSÃO DE
ANÁLISE DO CONCURSO
PÚBLICO, A SER REALIZADO
PELO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no
uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 84, inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal, cumulado com o disposto no Decreto Municipal Nº 048, de
18 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 005, de 06
de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de
Análise do Concurso Público, a ser realizado pelo Poder Executivo Municipal:

I – Procuradoria Geral do Município - PGM

Alexandre Pereira Ferreira

II – Secretaria de Finanças – SEFIN

Guilherme de Carvalho Oliveira

III – Secretaria de Educação Básica - SEMEB

Hílkia Magalhães Chaves

IV – Secretaria de Saúde - SEMS

Ádila Maria de Almeida Moura

V – Secretaria de Assistência Social - SMAS

Rizoneide Antônia Maurício

VI – Conjunto das demais Secretarias da Prefeitura Municipal

Thainá Maria Chaves

GOVERNO MUNICIPAL – TRABALHANDO TODO DIA!

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA PADRE CLICÉRIO, 4605 – BAIRRO SÃO FRANCISCO - TABULEIRO DO NORTE- CEARÁ





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 2º - Compete a Comissão:

I – Produzir relatório apontando os cargos obsoletos, passíveis de extinção;

II – Produzir relatório apontando a necessidade de criação de novos cargos, bem como a transposição ou transformação dos cargos já existentes;

III – Produzir relatório de necessidade de cargos para suprir a Administração Pública municipal;

IV – Produzir estudo de impacto financeiro e viabilidade econômica para a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos;

V – Elaborar minuta de Projeto de Lei que vise unificar todos os cargos públicos e suas respectivas atribuições, jornadas e remunerações em um único diploma legal, inclusive contemplando os já existentes.

VI – Providenciar as medidas legais para inclusão dos gastos necessários ao provimento de cargos no orçamento público;

VII – Providenciar procedimento de contratação de banca organizadora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 06 de fevereiro de 2023.

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal

